



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## PARECER Nº 177/2.012

\*\*\*\*\*

REDAÇÃO,

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

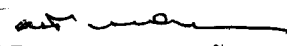
ao PROJETO DE LEI Nº 102/2.012, que “ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 201 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.040/93, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 102/2.012, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Birigüi, que “ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 201 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.040/93, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”, à luz dos dispositivos regentes, é de parecer que se trata de matéria perfeitamente legal e constitucional, na existindo que possa obstar-lhe a aprovação, motivo pelo qual sugere essa providência do Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,  
Em 6 de setembro de 2.012.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

  
CRISTIANO SALMEIRÃO,  
PRESIDENTE.

  
JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO,  
MEMBRO.

  
VALDEMIR FREDERICO,  
MEMBRO.